



ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2023, às 11h:00, na sala da CPL, reuniu-se a Equipe da Comissão Permanente de Licitação, nomeada por Portaria, formada por Myrana Kerline Alves Costa (Presidente) e Membros, para julgamento dos documentos de habilitação - Envelope nº 01, do Processo Licitatório nº 021/2023, Tomada de Preços nº 005/2023, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93, subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/14, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de dar continuidade sobre as análises das documentações referente a **Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo com pedra granítica de vias públicas (Rua Professora Mércia de Assis dos Santos (trecho) e Rua Padre Enzo), referente ao Convênio Nº 828493/2016 – OGU - Ministério do Desenvolvimento Regional - Recursos Próprios - Caixa Econômica Federal, atendendo as Necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré - PE.**

**ANÁLISE DA HABILITAÇÃO:**

Iniciada a Sessão de Licitação pela CPL, nenhum licitante se fez representar, perante o exposto nas documentações apresentadas e Parecer Técnico de Engenharia referente a qualificação técnica, e após análise de acordo com o Edital de Licitação, afirmamos o resultado do Julgamento de Habilitação das seguintes Empresas a baixo relacionadas.

**-Alexsandro D. dos Santos Empreendimentos (MAG Empreendimentos), (CNPJ: 40.008.676/0001-46),** beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **HABILITADA**, por apresentar documentação de acordo com o Edital.

**-Construtora Inhumas Ltda – ME, (CNPJ: 07.353.785/0001-25),** beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **HABILITADA**, por apresentar documentação de acordo com o Edital.

**8.3.1. b.3. Apresentou Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal com prazo de validade vencida;** (subitem 8.3.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147/2014.

**-Elias Leobino da Silva Ltda – ME (Petréa Empreendimentos), (CNPJ: 18.627.465/0001-32),** beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **HABILITADA**, por apresentar documentação de acordo com o Edital.

**-INJETEC Construções e Serviços Ltda, (CNPJ: 23.085.532/0001-74),** beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **HABILITADA**, por apresentar documentação de acordo com o Edital.



-**Moraes Engenharia e Construtec Ltda, (CNPJ: 40.789.708/0001-98)**, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **HABILITADA**, por apresentar documentação de acordo com o Edital.

-**Plana Engenharia Ltda, (CNPJ: 45.315.233/0001-11)**, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **HABILITADA**, por apresentar documentação de acordo com o Edital.

-**Gonçalves & Miranda Engenharia Ltda, (CNPJ: 37.533.476/0001-06)**, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA**, por não cumprir os itens do Edital:

**8.3.1. c.2. Não Apresentou Certidão de Falência, Concordada e Recuperação, expedida por Comarca da sede da licitante;** (Certidão negativa de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, – emitida no domicílio da empresa; expedida há no máximo 60 (sessenta) dias da data fixada para a sessão).

**8.3.1. d.3. Apresentou Acervo Técnico Operacional não contemplando os itens exigido na qualificação técnica do edital;** (A empresa Licitante deverá comprovar sua experiência e **capacidade operacional** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja contratada seja a licitante, acompanhado(s) de ART e/ou RRT registrada à época da execução do(s) serviço(s), incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços planilhados no orçamento base, relativos às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo: ...).

-**IDB Soluções e Serviços Ltda (CNPJ: 42.073.258/0001-68)**, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA**, por não cumprir o item do Edital:

**8.3.1. d.3. Não Apresentou Acervo Técnico Operacional contemplando os itens exigidos na qualificação técnica do edital;** (A empresa Licitante deverá comprovar sua experiência e **capacidade operacional** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja contratada seja a licitante, acompanhado(s) de ART e/ou RRT registrada à época da execução do(s) serviço(s), incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços planilhados no orçamento base, relativos às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo: ...).

-**Janaina B. N. de Oliveira Ltda – ME (MS Projetos), (CNPJ: 36.207.681/0001-00)**, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA**, por não cumprir o item do Edital:

**8.3.1. d.3. Não Apresentou Acervo Técnico Operacional contemplando os itens exigidos na qualificação técnica do edital;** (A empresa Licitante deverá comprovar sua experiência e **capacidade operacional** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja contratada seja a licitante, acompanhado(s) de ART e/ou RRT registrada à época da execução do(s) serviço(s), incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços planilhados no orçamento base, relativos às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo: ...).

-**MDS Serviços e Transportes Ltda, (CNPJ: 44.369.249/0001-44)**, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA**, por não cumprir os itens do Edital:

**8.3.1. b.5. Apresentou Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal com prazo de validade vencida;** (subitem 8.3.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147/2014.



**8.3.1. c.3. Apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de exercício social e vigência em desacordo com o edital;** (Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta ...).

**8.3.1, c.2. Apresentou a Certidão negativa de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra Judicial, com prazo de emissão em desacordo com o edital;** (Certidão negativa de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, – emitida no domicílio da empresa; expedida há no máximo 60 (sessenta) dias da data fixada para a sessão ...).

**8.3.1, c.6. Apresentou a Certidão Simplificada com prazo de emissão em desacordo com o edital;** (Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do seu Estado sede ou domicílio com prazo de emissão de até 60 (sessenta) dias, anterior a data da sessão ...).

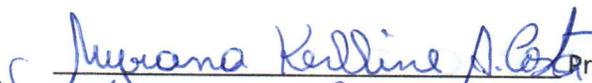
**-Lyra Engenharia Ltda – ME, (CNPJ: 50.461.320/0001-17).** beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA**, por não cumprir os itens do Edital:

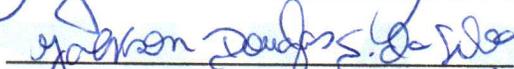
**4.1. f – Não apresentou Registro Fotográfico da existência física da empresa;** (Declaração comprovando o endereço de instalação e funcionamento da empresa, apresentando fotos impressas provando a existência sua física (Anexo V).

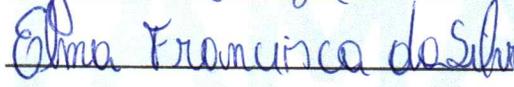
**8.3.1. d.3. Não Apresentou Acervo Técnico Operacional contemplando os itens exigidos na qualificação técnica do edital;** (A empresa Licitante deverá comprovar sua experiência e **capacidade operacional** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja contratada seja a licitante, acompanhado(s) de ART e/ou RRT registrada à época da execução do(s) serviço(s), incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços planilhados no orçamento base, relativos às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo: ...).

Diante o resultado apresentado dos documentos para Habilitação, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para Recurso, a contar da publicação do ato ou lavratura desta Ata, de acordo com o Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Tamandaré/PE, 28 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da CPL

  
\_\_\_\_\_  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Membro

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

